PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.628

Dispõe sobre denominação de Ruas.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As Ruas da Vila Pedrosa, identificadas por números, passam a ter as seguintes denominações:

a) A Rua 4, passa a denominar-se RUA PEDRA AZUL;
b) A Rua 6, passa a denominar-se RUA RUBIM;
c) A Rua 35, passa a denominar-se RUA ALMENARA;
d) A Rua 37, passa a denominar-se Rua LADAINHA
e) A Rua 87, passa a denominar-se RUA SALINAS;
f) A Rua 91, passa a denominar-se RUA JOAIMA.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 02 de dezembro de 1985.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município